

Autorização n.º 0383/M/AMP

A empresa **J. Espírito Santo & Irmão, Lda**, com sede em Rua Tenente Valadim, 948 - Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia, titular do NIPC **500144435** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200132**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **44 - LABORIM/SANTO OVIDIO** com origem em **LABORIM** e destino em **SANTO OVIDIO**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



**Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros**

Autorização n.º 0383/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador

- a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
- b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

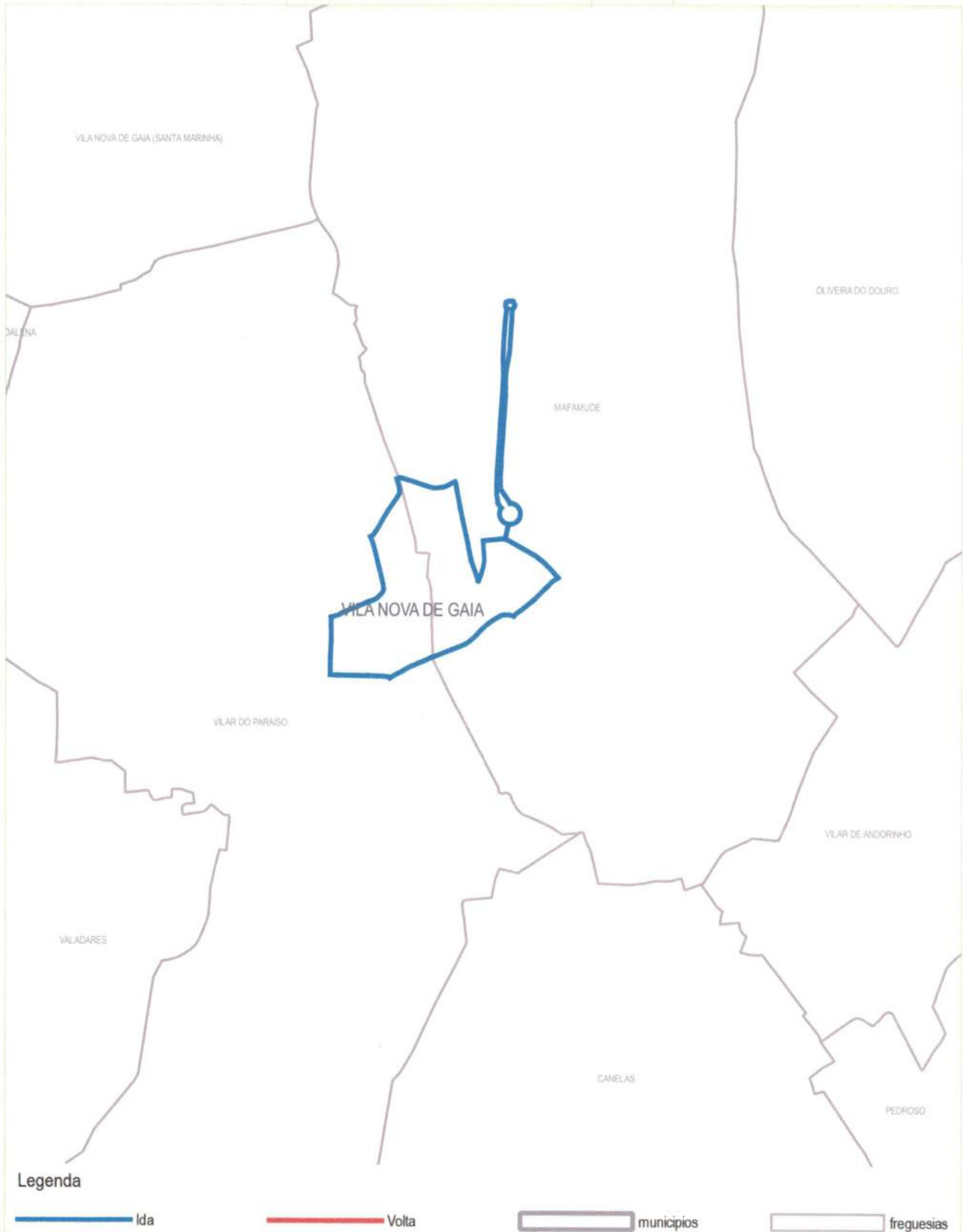
4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



| | | | |
|-----------------|--------------------------------|----------------|--------------|
| operador | J. Espírito Santo & Irmão, Lda | | |
| linha | 44 - LABORIM/SANTO OVIDIO | | |
| origem | LABORIM | destino | SANTO OVIDIO |





| operador: | linha: | sentido: |
|--------------------------------|---------------------------|----------|
| J. Espírito Santo & Irmão, Lda | 44 - LABORIM/SANTO OVIDIO | lda |

| ordem | designação | localização | distância (m) | distância acum. (m) |
|-------|-----------------------|--------------------------|---------------|---------------------|
| 1 | Sto. Ovídio (Rotunda) | AVENIDA DA REPÚBLICA | | |
| 2 | RUA ESCOLA LABORIM | RUA ESCOLA LABORIM | 912 | 912 |
| 3 | ESCOLA LABORIM | RUA LABORIM BAIXO | 383 | 1295 |
| 4 | LABORIM DE BAIXO | RUA DE LABORIM DE BAIXO | 190 | 1485 |
| 5 | BR. CAPITÃO | RUA DA JUNQUEIRA DE CIMA | 373 | 1858 |
| 6 | JUNQUEIRA DE BAIXO | RUA JUNQUEIRA BAIXO | 206 | 2064 |
| 7 | GAGO COUTINHO | RUA GAGO COUTINHO | 170 | 2234 |
| 8 | PINHAL MIUDO | RUA GAGO COUTINHO | 165 | 2399 |
| 9 | PINHAL | TRAVESSA PINHAL | 141 | 2540 |
| 10 | QUATROCENTAS | ALAMEDA CEDROS | 579 | 3119 |
| 11 | QUATROCENTAS | RUA DAS CORUJEIRAS | 219 | 3338 |
| 12 | LABORIM | RUA DAS CORUJEIRAS | 165 | 3503 |
| 13 | LABORIM | RUA DAS CORUJEIRAS | 95 | 3598 |
| 14 | Sto. Ovídio (Rotunda) | AVENIDA DA REPÚBLICA | 1551 | 5149 |



| | | |
|--------------------------------|---------------------------|-----------------|
| operador: | linha: | sentido: |
| J. Espírito Santo & Irmão, Lda | 44 - LABORIM/SANTO OVIDIO | Volta |

| ordem | designação | localização | distância (m) | distância acum. (m) |
|--------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------------|
| 1 | Sto. Ovídio (Rotunda) | AVENIDA DA REPÚBLICA | | |
| 2 | Sto. Ovídio (Rotunda) | AVENIDA DA REPÚBLICA | 1 | 1 |



OPERADOR:

A. da Costa Reis & Filhos Lda

LINHA:

44 - Circular Sto. Ovidio - Laborim

HORÁRIO

PERÍODO:

PARAGENS (*)

STO OVIDIO

STO OVIDIO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 07:00 | 07:15 | 07:30 | 07:45 | 08:00 | 08:15 | 08:30 | 08:45 | 09:00 | 09:15 | 09:30 | 09:45 | 10:00 | 10:15 | 10:30 | 10:45 | 11:00 | 11:15 | 11:30 | 11:45 | 12:00 | 12:15 | 12:30 | 12:45 | 13:00 | 13:15 | 13:30 | 13:45 | 14:00 | 14:15 | 14:30 | 14:45 | 15:00 |
| 07:14 | 07:29 | 07:44 | 07:59 | 08:14 | 08:29 | 08:44 | 08:59 | 09:14 | 09:29 | 09:44 | 09:59 | 10:14 | 10:29 | 10:44 | 10:59 | 11:14 | 11:29 | 11:44 | 11:59 | 12:14 | 12:29 | 12:44 | 12:59 | 13:14 | 13:29 | 13:44 | 13:59 | 14:14 | 14:29 | 14:44 | 14:59 | 15:14 |

PARAGENS (*)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| → | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

OBS 1:

- Dias úteis

A - Sábados

B - Domingos e Feriados

OBS 2:

Casos especiais

(*) Incluir no mínimo as Paragens Zona



Autorização n.º 0383/MI/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: J. Espírito Santo & Irmãos, Lda
LINHA: 44 - Laborim - Santo Ovídio

TARIFARIO

Santo Ovídio
1 Laborim
1 Santo Ovídio

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

TÍTULOS DE TRANSPORTE VÁLIDOS:

- **TARIFA DE AGENTE ÚNICO (MOTORISTA):** O preço dos bilhetes a bordo não deverá exceder os constantes do Despacho Nº213/2014 de 7 de Jan 2014, € 2,25
- **BILHETES PRÉ-COMPRADOS (CORRESPONDÊNCIA):** 1 = € 0,95; 2 = € 1,10)
- **ASSINATURAS MENSAIS DE REDE PARA NÚMERO ILIMITADO DE VIAGENS**
- **TÍTULOS "ANDANTE" EMITIDOS PELOS TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO, ACE**